



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.516 DE 30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
- 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto
- 3.3.90.93.00.00.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
- 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto
- 3.3.90.39.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal